



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2011 (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** SALVADOR MANOEL CORREA–ME

**CNPJ/MF:** 11.424.366/0001-04

**OBJETO:** A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2011 e o ano letivo de 2012.

a) Aditiva-se 1,30 km diários aos 130,10 km diários do Lote 10, totalizando 131,40 km diários ao referido Lote, para o ano letivo de 2012.

**VALOR:** Os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato 011/2011 (PMRC) permanecem inalteradas, sendo R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos) por quilometro rodado, acrescendo o valor de R\$ 461,82 (Quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) sobre o valor total do Contrato originário mais o valor do I Termo Aditivo, compreendendo R\$ 94.121,82 (Noventa e quatro mil, cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) resultando no valor total de R\$ 94.583,71 (Noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

***Geraldo Maurício Araújo***  
**Prefeito Municipal**